



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

...11/11/2013

ÀS ...11:23...Horas

Ass.:.....

PROCESSO: 273/2013
PROTOCOLO: 2492/2013
AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM LEGISLATIVO)

ASSUNTO: "ADITA E ACRESCE § 1º E § 2º AO ARTIGO 27 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 134/2009".

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 273/2013, que "ADITA E ACRESCE § 1º E § 2º AO ARTIGO 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2009", exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, visa alterar artigo para orientar vereadores em como proceder com assessores acerca de trabalho externo.

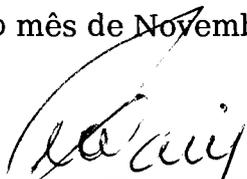
Ademais, a proposição deste está consoante com artigo 101 do Regimento Interno que versa:

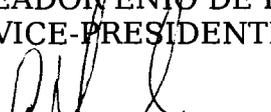
"Art. 101. A iniciativa do processo legislativo cabe:

*...
b) à Mesa ;"*

Desse modo esta Comissão não vislumbra impedimentos.
Portanto, o parecer desta Comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de Novembro de dois mil e treze.


VEREADOR ENIO DE PARIS
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR MOACIR A. CAMERINI
MEMBRO EFETIVO


VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO
1º SUPLENTE